



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Portaria nº 0956/2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFPA, tendo em vista a garantia da integridade dos sistemas institucionais em uso e a necessidade de normatização para a hospedagem de Sites e Sistemas de Informação desenvolvidos por equipes externas ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC – e,

Considerando que o CTIC é o órgão responsável pela administração dos recursos de Tecnologia da Informação na UFPA

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que as unidades, antes do desenvolvimento de Sites e Sistemas, consultem o CTIC a respeito dos requisitos de hardware, políticas de segurança e cronograma de implantação;

Art. 2º. Determinar que as unidades informem ao CTIC as suas equipes para que, se necessário, sejam esclarecidos aos mesmos principalmente os itens relativos à segurança da informação;

Art. 3º. Determinar que as unidades encaminhem ao CTIC suas solicitações de hospedagem de Sites e Sistemas com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência, para que seja possível realização de testes de desempenho e integridade em ambiente de produção.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 24 de março de 2008.


Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

Reitor